DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.605 Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 8, 9, 10 e 11 de Dezembro de 2023

Yalorixá Carmem de Oyá é homenageada pela Câmara

Matriarca do Terreiro Ilê Axé Oyá Mesi está completando 47 anos de iniciação no candomblé

Foto: Reginaldo Ipê



A sessão especial, realizada no dia 30 de novembro, no Plenário Cosme de Farias, foi proposta e mediada pelo vereador e ouvidor-geral da Câmara, Augusto Vasconcelos (PCdoB). Na ocasião, ele declarou o compromisso da Casa Legislativa, aliado ao seu mandato, pela liberdade religiosa. Em seu discurso, a yalorixá Carmem de Oyá enfatizou: "Todas as pessoas devem ter uma religião, devem ter uma fé, devem ter um amor a um sagrado... Seja do candomblé, seja da igreja católica, seja evangélica, seja de onde for, mas todos nós temos que ter um Deus na nossa vida, no nosso caminho".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara homenageia a professora doutora Tânia Fischer

A honraria foi uma iniciativa do vereador Sílvio Humberto

Tânia Maria Diederichs Fischer, pós-doutora em Administração, receberá no próximo dia 13 (quarta-feira), às 18h, o Título de Cidadã da Cidade do Salvador. A honraria é uma iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB).

Professor doutor, o vereador destaca a contribuição da doutora na administração, especialmente na gestão socioterritorial e pública ao longo de sua carreira.

"Tenho certeza de que esta nova identidade representa o reconhecimento do povo soteropolitano ao primoroso trabalho e atuação", justifica Sílvio.

Natural de Porto Alegre, Tânia Maria Fischer descobriu a vocação pela docência quando alfabetizou presidiários com a utilização do método Paulo Freire, com quem fez formação. Cursou Mestrado em Administração na Faculdade de Economia da UFRGS e Doutorado em Administração na USP. É membro da Academia de Ciências da Bahia. Foi titular da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, tendo atuado também como consultora do BID/ PNUD Educação para a América Latina, PREMESU/ MEC / BID para estados do Nordeste, CAPES, CNPQ, dentre outros. Possui centenas de produções bibliográficas com estudo de territórios, de cidades baianas, gestão local, que tratam sobre estudos e pesquisas sobre Minha Casa Minha Vida, Territórios e Terreiros Tombados, Desenvolvimento e Gestão Social.

Foto: Assessoria do vereador



Dever dos homens pelo fim da violência contra a mulher

Vereadora faz alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres

No Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (6 de dezembro), a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) destacou que a data é um chamado à ação e reflexão sobre o papel dos homens no combate ao machismo e à violência contra a mulher. A vereadora, que preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, sempre afirmou que essa é uma causa a ser abraçada por todos.

"Os homens têm o dever moral pelo fim da violência contra a mulher. Só nós, mulheres, é que sabemos a dor que é viver em um mundo onde o preconceito mata milhares de nós todos os anos, nos exclui e tenta nos aprisionar em jaulas de anulação e submissão", disse.

"Essa é uma oportunidade para sensibilizar, educar e envolver os homens na busca por relações igualitárias e no combate a comportamentos violentos, promovendo respeito mútuo e a construção de um futuro mais seguro e inclusivo para todos", acrescentou.

A data foi instituída no Brasil após o decreto de 20 de julho de 2007, tendo como referência um episódio que abalou o mundo. Em 6 de dezembro de 1989, um trágico evento chocou o Canadá e reverberou internacionalmente: um jovem canadense de 25 anos invadiu uma sala de aula na Escola Politécnica de Montreal e tirou a vida de 14 mulheres. O motivo teria sido o questionamento da presença feminina no curso de Engenharia, uma "profissão masculina". Após o atentado, o agressor se suicidou.

Como resposta a essa tragédia, um grupo de homens canadenses deu origem à Campanha do Laço Branco, visando promover a igualdade de gênero e conscientizar sobre as consequências do machismo. Esse movimento se tornou um marco para a mobilização global pelo fim da violência contra as mulheres.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Câmara homenageia yalorixá Carmem de Oyá

Vereador Augusto Vasconcelos destacou importância do trabalho de combate à intolerância religiosa

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Augusto Vasconcelos foi o autor da homenagem

A Câmara Municipal de Salvador homenageou a yalorixá Carmem de Oyá, matriarca do Terreiro Ilê Axé Oyá Mesi, pelos seus 47 anos de iniciação no candomblé. A sessão especial, realizada no dia 30 de novembro, no Plenário Cosme de Farias, foi proposta e mediada pelo vereador e ouvidor-geral da Câmara, Augusto Vasconcelos (PCdoB). Na ocasião, o vereador declarou o compromisso da Casa Legislativa, aliado ao seu mandato, pela liberdade religiosa.

"Você não precisa ser uma



pessoa do candomblé para lutar contra a intolerância religiosa, nem precisa ser uma pessoa negra para enfrentar o racismo, não precisa ser uma pessoa deficiente para lutar contra o capacitismo, nem precisa ser mulher para lutar contra o machismo. É necessário que a gente se incorpore, sem querer assumir o protagonismo, mas seja aliado dessas lutas, para que possamos ter uma sociedade justa", disse Augusto Vasconcelos.

Fundado em 1994, o Ilê Axé Oyá Mesi é considerado um símbolo de resistência da religião afro-brasileira na capital baiana. "Todas as pessoas devem ter uma religião, devem ter uma fé, devem ter um amor à um sagrado... Seja do candomblé, seja da igreja católica, seja evangélica, seja de onde for, mas todos nós temos que ter um Deus na nossa vida, no nosso caminho. Sou muito feliz por ter sido escolhida pelos orixás e estar aqui hoje. Que todos possam propagar a sua fé", compartilhou a yalorixá Carmem.

CONSCIÊNCIA NEGRA

A sessão especial enfatizou o respeito contínuo às manifestações e diversas expressões religiosas. Também celebrou a aprovação da consagração do dia 20 de novembro, data que marca o Dia da Consciência Negra, como feriado nacional.

"É um ato de reconhecimento de um dos nossos heróis nacionais. Um reconhecimento a um líder popular, que, ao lado de outros e outras, como Dandara, que no Quilombo dos Palmares e tantos outros quilombos espalhados pelo país, se rebelaram contra o processo de desumanização e coisificação de pessoas", ressaltou Augusto Vasconcelos.



Durante a sessão, também foram destacados os avanços obtidos na luta contra o racismo e a intolerância, ratificando que um longo caminho precisa ainda ser percorrido.

Compuseram a mesa da solenidade ao lado de Vasconcelos e da homenageada o babalorixá Lomanto Silva, do Ilê Axé Ajunssu Benoí; o axogum Wesley França, filho biológico de mãe Carmem; o doutor em literatura e cultura Ramon Belmonte, yaô do Ilê Axé Oyá Mesí; a jornalista Cristiele França, filha biológica, idealizadora do programa Mojubá da Rádio Metrópole, repórter na TV Câmara Salvador e primeira ekedy do Ilê Axé Oyá Mesi; e Leonel Monteiro, presidente da AFA - Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro-Ameríndia.



CÂMARA MUNICIPAL

88ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	CIDADANIA	02′
4	PP	07′
5	UNIÃO	07′
6	AVANTE	02′
7	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
8	PSC	02′
9	PV	02′
10	PODE	05′
11	PSDB	02′
12	REPUBLICANOS	05′
13	PATRIOTA	02′
14	PT	04′
15	PMN	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 302/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Conversão de São Paulo, celebrado anualmente no dia 01 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 303/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Ascenção do Senhor, celebrado anualmente no dia 15 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 304/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição (Tororó), celebrado anualmente no dia 17 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 305/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus dos Milagres, celebrado anualmente no dia 17 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 306/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Santa Rosa de Lima, celebrado anualmente no dia 21 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 307/23.....Aplausos ao Dia Nacional das Baianas de Acarajé, celebrado anualmente no dia 25 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 308/23.....Aplauso ao Tribunal de Justiça da Bahia pela eleição da nova Mesa Diretora que conduzirá o Poder Judiciário baiano pelo biênio 2024-2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 309/23.....Aplauso em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Graças.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 310/23.....Aplauso em comemoração ao dia de Santo André celebrado anualmente no dia 30 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 311/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional da Pastoral da Criança celebrado em 05 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 312/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, celebrado em 08 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 321 / 2023

Dispõe sobre a criação de um Programa de distribuição gratuita de próteses dentárias com cadastro público cujo público prioritário serão: idosos, gestantes, cardiopatas e pessoas com necessidades especiais e com deficiência (PNE - PcD) notadamente carentes inscritos no CAD Único em Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa de distribuição gratuita de próteses dentárias para os inscritos no CAD Único Salvador priorizando pessoas com necessidades especiais (PNE), idosos, gestantes, pessoas com deficiência (PcD) e cardiopatas comprovadamente carentes e de baixa renda;

Art. 2º - O programa será implementado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e tem o objetivo de fornecer próteses dentárias à população mais necessitada com destaque para os idosos, gestantes, pessoas com necessidades especiais e deficiência (PNE / PcD) e cardiopatas carentes da Capital;

Art. 3º - Os critérios de inclusão no programa serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em critérios técnicos e da gravidade da saúde bucal dos inscritos, cuja base será os inscritos no CAD Único Salvador;

Art. 4º - O programa será financiado com recursos do orçamento municipal e poderá contar também com recursos provenientes de convênio com o Governo Federal, Estadual e de organismos nacionais e internacionais, bem como doações de pessoas físicas e jurídicas (inclusive faculdades de odontologia);

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) será responsável pela condução e execução do programa podendo contar com a colaboração de outras Secretarias e órgãos, bem como contar com apoio técnico operacionais de faculdades públicas e privadas e organizações da sociedade civil;

Art. 6º - Os recursos necessários para a execução deste programa serão previstos no orçamento anual do município e em planos plurianuais;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2023

Vereador Antonio Carolino

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) já oferece atendimento odontológico gratuito em cerca de 150 unidades de saúde, com profissionais disponíveis nas Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), além das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e um Centro Municipal Odontológico (CEMOL), este situado no bairro da Liberdade, bases que integram o atendimento de urgência oral do município.

Há mais de 400 profissionais compondo as equipes da Rede de Atenção em Saúde Bucal (RASB) da capital baiana. Ou seja, contamos com uma extensa rede de saúde bucal pública municipal voltada para procedimentos de atenção primária. Porém, ainda há muito o que fazer nessa área. E justamente para preencher as lacunas existentes pensamos neste Programa que de forma transparente, técnicos e democrático visa ordenar e distribuir próteses e tratamentos dentários aos soteropolitanos que mais precisam. Em outras palavras, a meta é darmos os próximos passos em especial para um público cuja a saúde bucal pode ser decisiva. A saber: idosos, gestantes, pessoas com necessidades especiais (PNE), idosos, pessoas com deficiência (PcD), portadores de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e cardiopatas devidamente inscritos no CAD Único em Salvador.

O programa em criação pretende atender os públicos acima descritos prioritariamente, mas o universo de atuação é o público inscrito no CAD Único. De modo a definir uma lista pública, transparente que receberão próteses e atenção bucal nos 170 bairros da Capital. Uma ajuda e tanto para os nossos cidadãos, pois é público e notórios que tais procedimentos são caros e, por vezes, inalcançáveis para uma parcela significativa da população. Isso sem falar da autoestima que muitas vezes se perde completamente junto com as doenças da boca / odontológicas.

Outro objetivo chave para a implantação deste programa em Salvador é a busca de uma detecção mais precoce e efetiva do câncer de boca e, é claro, do resgate da cidadania. Uma boa saúde dentária, gengival é muito importante para se ter sucesso no mercado de trabalho. Para tanto, este programa deve dialogar com as demais Políticas Nacionais de Saúde Bucal existentes na União e no Estado, com destaque para o Programa Brasil Sorridente. Criado em 2004 quando se inaugura no Brasil uma política pública e transversal de serviços odontológicos aos brasileiros. Não faz mais sentido se pensar em ações públicas de saúde bucal alicerçando-se apenas extração dentária como se fazia num passado não tão distante.

Inúmeras cidades baianas e brasileiras desenvolvem programas similares com distribuição de próteses dentárias gratuitamente. Muitas vezes até através de consórcios regionais de atuação. O avanço que este Programa traz é a transparência, a questão da

lista pública, ordenamento técnico-operacional conferindo ao processo a cidadania e o zelo necessários para melhor atender este público que merece de nós atenção.

Trata-se de um tema sensível e muito relevante. Portanto, peço, desde já, apoio aos meus pares para aprovação desta matéria que não tem bandeira partidária. Nossa meta é apenas contribuir para que nossa Capital esteja entre as capitais mais sorridentes do país.

Salvador, 06 de dezembro de 2023

Vereador Antonio Carolino

PROJETO DE LEI Nº 322 **/2023**

"Considera Pessoa com Deficiência, no Município de Salvador, o indivíduo diagnosticado com perda auditiva unilateral, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Considera-se pessoa com deficiência, no Município de Salvador, o indivíduo diagnosticado com perda auditiva unilateral.

§1º - Fica estabelecido que deficiência auditiva unilateral é a limitação de longo prazo de audição unilateral, parcial ou total, a qual em interação com uma ou mais barreiras impostas pelo meio, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º - Considera-se que a deficiência auditiva é a perda unilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

§3º - A caracterização da deficiência, conforme parâmetros e meios de detecção, eventualmente modificada na legislação federal, substituirá o disposto no §2º do Art. 1º desta lei.

§4º - Os novos meios e parâmetros de detecção, se alterados na legislação federal, deverão ser considerados unilateralmente para a caracterização da deficiência, nos termos desta lei.

Art. 2º - A pessoa com deficiência, caracterizada pela perda auditiva unilateral, terá garantido todos os direitos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 3º - O Município deverá expedir decreto regulamentador para aplicação plena e imediata desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

Vereador Augusto Vasconcelos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, apesar de bastante simples e autoexplicativo, visa reconhecer, no âmbito do Município de Salvador, que a surdez unilateral, congênita ou adquirida, causa tamanhas restrições aos indivíduos que deve ser havida no rol das deficiências, para garantir aos acometidos os mesmos direitos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal 13.146/2015, nos mesmos moldes do reconhecido em grandes cidades do Brasil, a exemplo do Rio de Janeiro (RJ), Contagem (MG) e Maringá (PR).

A surdez unilateral é uma condição em que uma pessoa apresenta perda auditiva em apenas um ouvido, enquanto o outro ouvido tem audição normal. Isso significa que o indivíduo não consegue ouvir ou compreender sons em um dos lados da cabeça. Geralmente, a condição é considerada grave quando a pessoa tem perda auditiva a partir de 41 decibéis. Nesses casos, o problema deve ser visto como deficiência, inclusive, em concursos públicos — o indivíduo deve poder disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD).

Independentemente do grau de surdez, o fato é que a surdez unilateral afeta a vida das pessoas de diversas formas. Muita gente acredita que a surdez unilateral não abala a qualidade de vida das pessoas, afinal, ela escuta muito bem em um dos ouvidos, certo? Na verdade, não é bem assim. O nosso cérebro foi programado para ouvir com os dois ouvidos.

O nosso "computador cerebral" usa, de forma inconsciente para nós, dois mecanismos para fornecer a direção do som: a velocidade e a intensidade com que a vibração chega aos ouvidos. Mesmo que a gente não perceba, uma das nossas orelhas vai captar mais rapidamente (e de forma mais alta) o som que está sendo emitido. Dessa maneira, sabemos identificar exatamente o local do ruído. Os surdos unilaterais, porém, não têm essa capacidade.

A dificuldade em detectar a direção dos barulhos se torna um problema em situações cotidianas, como dirigir, atravessar a rua, escutar sirenes de ambulância ou viatura policial, de uma aula ou até mesmo participar de uma reunião.

Além de não saber de onde vem o som, a pessoa com deficiência auditiva unilateral encontra dificuldades em escutar conversas em ambientes barulhentos. Em casos graves, alguns indivíduos podem apresentar problemas na fala.

A surdez unilateral pode ser causada por diferentes fatores, como lesões no ouvido interno, infecções, exposição a ruídos intensos, doenças genéticas ou congênitas, entre outros. Em alguns casos, a perda auditiva pode ser permanente, enquanto em outros pode ser temporária.

É importante destacar que cada caso de surdez unilateral é único, e é recomendado que as pessoas procurem um médico otorrinolaringologista ou um fonoaudiólogo para obter um diagnóstico preciso e receber orientações adequadas sobre opções de tratamento e estratégias de comunicação.

Apesar de todas as evidências, a arraigada convenção de que apenas a bilateralidade afeta a qualidade de vida do indivíduo, a surdez unilateral não é considerada deficiência. Por esse motivo, os indivíduos que tem essas características tem a certeza das dificuldades sociais e do alijamento que elas impõem, mas não gozam dos direitos garantidos aos deficientes, presos em uma espécie de limbo sociojurídico.

Por tudo quanto exposto, o presente Projeto de Lei, acrescido de outras contribuições que podem ser trazidas pelos Vereadores desta Casa, merece acolhida e deferimento para garantir direitos fundamentais aos indivíduos acometidos de surdez unilateral permanente.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador Augusto Vasconcelos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº145/2023

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Ronaldo Ramos Caiado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Ronaldo Ramos Caiado.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de novembro 2023

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de cidadão da cidade de Salvador ao Sr. Ronaldo Ramos Caiado, atual governador do estado de Goiás, é uma homenagem mais do que justificada, considerando sua profunda ligação com a cidade de Salvador e o estado da Bahia. Caiado, por meio de sua esposa, Gracinha, que é natural de Feira de Santana, estabeleceu vínculos familiares e afetivos com a região, reforçando sua conexão com o povo baiano e soteropolitano.

Além disso, a atuação política de Ronaldo Caiado ao longo de sua extensa carreira sempre se pautou por princípios republicanos e valores éticos. No Congresso Nacional, ele desempenhou um papel de grande importância para todo o Brasil. Contudo, é como governador do Estado de Goiás que Caiado se destaca como exemplo na área de segurança pública, sendo sua administração um modelo a ser seguido no combate ao crime organizado e à violência. Sua gestão tem sido referência no desenvolvimento de estratégias eficazes para garantir a tranquilidade e a proteção dos cidadãos, uma inspiração valiosa para o Brasil e, em particular, para o estado da Bahia.

Em seu estado, o governador Caiado tem se destacado por sua gestão de excelência. Seu comprometimento com a eficiência na administração pública, aliado à busca constante pela melhoria da qualidade de vida da população, servem como exemplo a ser seguido em nosso estado da Bahia. Sua liderança tem impactado positivamente em áreas como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura, demonstrando um compromisso inequívoco com o desenvolvimento e o bem-estar dos cidadãos.

Portanto, a concessão do título de cidadão da cidade de Salvador a Ronaldo Caiado é uma maneira justa e merecida de reconhecer e celebrar não apenas suas contribuições para a política nacional, mas também sua ligação afetiva com a Bahia, através de sua esposa Gracinha e sua competente atuação política, servindo de inspiração para a busca de soluções eficazes e éticas em prol do progresso de nossa cidade e estado.

Salvador, 10 de outubro de 2023

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº146/2023

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida.

Art. 2°. A Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Silvio Luiz de Almeida, nascido em São Paulo em 1977, é um brilhante advogado, filósofo e professor universitário, formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (Direito) e pela Universidade de São Paulo (Filosofia), com mestrado em Direito Político e Econômico também pela Mackenzie e doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP.

O subscritor desta proposição foi professor do proposto, na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e, por isso, é testemunha da sua atuação no combate ao racismo, discriminação e intolerância.

Silvio Almeida foi diretor-presidente do Instituto Luiz Gama e professor da graduação em Direito e da pós-graduação em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie; professor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, ambas em São Paulo; e professor visitante na Universidade Duke, nos Estados Unidos, atuando na "Cátedra *MILTON SANTOS*", um baiano cuja memória tem de ser, sempre, louvada.

Ele é responsável por cunhar o conceito de *racismo estrutural*, em livro com o mesmo título, lançado em 2018 na Coleção Feminismos Plurais, reeditado pela editora Pólen, em 2019. A primeira edição do livro esgotou rapidamente, demonstrando a força das suas ideias que identificam no racismo estrutural uma chave explicativa poderosa para entender a atual situação de desigualdade racial/social e de violência que vivemos no Brasil.

Com 162 mil seguidores no Twitter, e mais de 1 milhão no Instagram, também é uma referência de credibilidade para as novas gerações nessa era dos influenciadores digitais. A força das suas ideias, aliadas a capacidade impar de se comunicar com os diversos públicos em diferentes plataformas, Silvio Almeida consegue conectar, de modo magistral e didático, os fundamentos do seu conceito de *racismo estrutural* com questões atualíssimas como a pandemia causada pelo coronavírus, e outras já conhecidas como o genocídio e hiper encarceramento negro no Brasil.

As suas contribuições teóricas, bem como sua militância no movimento negro, são valiosas para um Estado como a Bahia, com 23% de sua população se autodeclarando preta e 58% se afirmando parda, conformando mais de 80% da população como negra e que tem como capital a cidade de Salvador, reconhecida como a de maior população negra do mundo, fora do continente africano.

Por tudo quanto exposto, não há a menor dúvida que Silvio Almeida merece ser agraciado com a Medalha Zumbi dos Palmares.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.
EDVALDO BRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147/2023

"**Concede a Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Desembargador *Luiz Tadeu Leite Vieira*".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao ***Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira***.

Art. 2° A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Ismael Araújo
1° Secretário

Ricardo Almeida
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Luiz Tadeu Leite Vieira nasceu em São Gonçalo dos Campos-BA. Aos 11 anos, veio morar em Salvador, na casa de seu tio, para estudar. Desde então, não saiu mais de Salvador.
Terminou os estudos no colégio Duque de Caxias onde participou de diversos movimentos estudantis da época de 60/70.
Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia, em 1977. Advogado militante na área trabalhista no período de 1977 a 1988, quando foi aprovado em concurso público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, tendo obtido nota 10 na sua prova escrita, nota esta que há mais de 20 anos não existia em concurso de Juiz do Trabalho da Bahia.
Em 1989 foi promovido ao cargo de Juiz Presidente de Junta de Conciliação tendo presidido as Juntas de Itamaraju, Irecê, Senhor do Bonfim, Camaçari, Salvador, no Estado da Bahia e Aracaju, no Estado de Sergipe.
Foi vice-presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região AMATRA V, no biênio 1995/1997.

Recebeu "Título de Cidadão Bonfinense" conferido pela Câmara de Vereadores da Cidade de Senhor do Bonfim, 25/maio/2000, tendo em vista aos bons serviços prestados quando da sua passagem como Juiz Titular da então Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade.
Foi agraciado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe em 2001, com a Comenda da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista e também pela AMATRA V, com a medalha do Mérito Judiciário em 2004.
Ocupou o cargo de Juiz Presidente da 14ª Vara do Trabalho de Salvador, sendo em 31/08/2001 promovido, pelo critério de merecimento, para o cargo de Desembargador Federal do Trabalho da 5ª Região.
Integrou a Mesa Diretora do Tribunal no biênio 2011/2013, exercendo o cargo de Vice Corregedor Regional, e no biênio 2013/2015, o cargo de Corregedor Regional.
Também, recebeu o "Título de Cidadão Cruzalmense", em 01/outubro/2015.
Atualmente integra a 3ª Turma e o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Foi eleito por aclamação para o cargo de Ouvidor para o biênio 2023/2025.
Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, 05 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148 / 2023

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Walter Ribeiro Costa Junior

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a medalha Thomé de Souza ao Dr. Walter Ribeiro Costa Junior.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a entrega da referida medalha, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA:

Dr. Walter Ribeiro Costa Junior , natural de Feira de Santana - Ba, filiação: Walter Ribeiro Costa e Antônia Souza Costa, casado, pai de Jorge Augusto Nobre Câmara Costa e Myrthis Kandida Nobre Câmara Costa.

Dr. Walter Ribeiro Costa Junior, é Bacharel em Direito, pela UFBA, 1986. Acadêmico: Estudos Sociais - Universidade Federal de Feira de Santana; Ciências Contábeis - Universidade Federal de Feira de Santana; História - Universidade Católica de Salvador; Serviço Social - Unopar.

Sua jornada profissional tem deixado um vasto legado, desde sua atuação como Advogado 1987, Professor de Direito 1990, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia Comarca de Iaçu, Ruy Barbosa e Itaberaba - em 1991,Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Além da sua formação acadêmica e longa experiência, Dr. Walter Ribeiro Costa Junior, tem se destacado pela sua sensibilidade no trator com a sua função como Juiz de Direito Titular da 1° vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador, Ele tem se dedicado pela sua luta em prol das crianças e adolescentes.

Ademais, Dr. Walter Ribeiro Costa Junior, é um exemplo inspirador de resiliência, compaixão e resistência, mas também como um ser humano notável dedicado ao bem estar dos outros. Sua história é uma fonte de inspiração.

Salvador,06 de dezembro, 2023

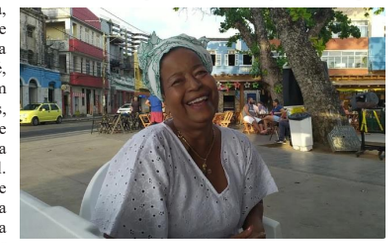
CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 307/ 2023

O Novembro Negro está terminando e nada é mais efetivo para nossa autoestima e esperança do que reverenciar personagens fortes, reais e que nos motive a seguir vencendo hoje e sempre... uma dessas heroínas contemporâneas, cuja história é uma fonte de inspiração permanente, com certeza é a **senhora Jaciara de Jesus, a nossa inesquecível Cira do Acarajé.**

Falecida em 4 de dezembro de 2020 aos 69 anos. Ou seja, há quase 3 anos, sua lembrança e influência ainda são muito fortes em Itapuã e em toda Capital. De origem humilde e muito trabalhadora, Cira lutou, venceu, prosperou e hoje é símbolo de tudo que nossa juventude precisa: força, fé, trabalho e muita resiliência. Em outras palavras, Cira por méritos, talento e capacidade tornou-se uma grande empresária, uma referência gastronômica nacional. Entretanto, foi na nobre e inesquecível condição de Baiana de Acarajé que para sempre ela constará no imaginário popular soteropolitano. Uma mulher digna de todos os aplausos e homenagens.



Em vida, Cira ressignificou a praça que fica na Rua Aristides Milton s/nº em Itapuã. Até hoje dinamiza o local, não por acaso, todos chamam o endereço mencionado de Praça da Cira. Portanto, nada mais justo que lá haja uma estátua em tamanho real desta mulher símbolo de Itapuã e da Salvador que não deseste e que vence todas as adversidades com alegria, fé e muito trabalho! Quem conduz o ponto do acarajé no endereço mencionado em Itapuã são seus familiares. O que torna esta homenagem ainda mais relevante e necessária.

Trata-se de um logradouro muito importante de Itapuã que com esta estátua atrairá ainda mais turistas / fluxo de pessoas àquele quadrante lindíssimo da nossa Salvador. Já oficiamos o Poder Executivo Municipal, através do ofício nº 454 / 2023, pedindo para o logradouro em tela uma estátua em tamanho real, um busto da Baiana de Acarajé Cira. Uma mulher extraordinária, à frente do seu tempo que por toda sua história e grandes conquistas é merecedora desta homenagem.

No caso, o padrão de monumento que estamos pleiteando à Cira é aquele que há ao lado do Cine Glauber na Rua Chile no Centro da Cidade, cuja imagem disponibilizamos para que paire dúvida. A homenagem da qual estamos nos referindo, precisamente, é uma estátua de corpo inteiro de Gregório de Matos (o Boca de Brasa).

O povo preto, bom e trabalhador de Itapuã e adjacências merece o que há de melhor, como costuma fazer a atual gestão em todos os bairros da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador – Bruno Reis – através da Fundação Gregório de Matos (FGM) a instalação de uma estátua da inesquecível Cira do Acarajé. Uma justa e necessária homenagem à nativa e saudosa Baiana de Acarajé de Itapuã por toda sua história de lutas e conquistas. Lugar proposto: a Praça que fica localizada na Rua Aristides Milton s/nº – CEP: 41.610-160 – onde todos na localidade já chamam de Praça da Cira.

Salvador, 29 de novembro de 2023

Vereador Antonio Carolino



Obra em fibra de vidro do poeta Gregório de Matos - Foto: Adilton Venegeroles | Ag. A TARDE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 308 / 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) O imóvel situado na Av. Luiz Tarquínio, no bairro de Roma, popularmente conhecido como Palacete Machado ou Solar Machado, onde funcionava o Abrigo Dom Pedro II, encontra-se em desuso há pelo menos cinco anos e com aparente aspecto de abandono.

b) A construção está situada na Península Itapagipana e possui uma arquitetura neocolonial vislumbrante, que quando somada a sua localização privilegiada, abre um leque de possibilidades para usufruto do local, entre elas a instalação de um Centro Cultural ou até mesmo um Hotel Boutique.

c) O seu amplo espaço externo e interno, propicia a contrução de um Centro Cultural moderno e com excelente infraestrura, capaz de oferecer programas de capacitação profissional, oficinas de teatro, música, artesanato, dança, artes marciais, exposições artísticas e outras inúmeras atividades voltadas a filantropia e bem-estar populacional.

d) A designação de um espaço com tal magnitude para o desenvolvimento de programas sociais e valorização da cultura, seria um importante passo dado pelo município na direção do assistencialismo e apoio as necessidades dos seus cidadãos.

e) Investir no segmento turístico também é uma forma de promover a geração de renda e incentivar as potencialidades da população local e a implantação de teatro,cinema, curso de dança e música, auditórios e exposição neste espaço seria um grande incentivo ao turismo e a geração de renda.





A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que transforme o imóvel tombado, também conhecido como Palacete Machado ou Solar Machado, onde funcionou o Abrigo Dom Pedro II, em um Centro Cultural ou em um Hotel Boutique.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 309 /2023

Considerando a Lei n.º 14.737, que amplia o direito da mulher a ter acompanhante em serviços de saúde públicos e privados, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 27 de novembro de 2023.

Considerando a previsão da referida lei que prevê que toda mulher tem o direito de ser acompanhada por pessoa maior de idade, durante todo período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

Considerando que muitas mulheres no município de Salvador ainda não têm acesso à informação sobre a garantia do direito previsto na lei, que tem por objetivo coibir casos de violência como estupro e importunação sexual.

Considerando a eclosão de casos de abuso e importunação sexual praticados por médicos que tem sido divulgado na mídia nos últimos 3 (três) anos.

Considerando dados divulgados pelo Jornal O Globo, que a cada 2 dias, uma mulher denunciou abuso sexual dentro de uma unidade de saúde no Brasil, dados esses obtidos através da ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal.

Considerando o disposto no artigo 196 da CF/88, que assegura a responsabilidade do Estado em garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação do direito a saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que torne obrigatória a afixação de placas ou cartazes em serviços de saúde públicos e privados no município de Salvador, com informações acerca da Lei n.º 14.737, que amplia o direito da mulher a ter acompanhante.

Salvador, 05 de dezembro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 85 /2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF, CNPJ 15.678.964/0001-60, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A ABADEF (Associação Baiana de Deficiente Físicos), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica.

Fundada em 2 de setembro de 1980, com sede própria, localizada na avenida sete de setembro, nº 281 (Passeio Público) Campo Grande e legalmente registrada Cartório Santos Silva de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 22971, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 15.678.964/0001-60.
A missão da ABADEF é promover, apoiar ações para inclusão da pessoa com deficiência física no mercado de trabalho, através de orientação para capacitação profissional e acompanhamento das empresas;
Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, religioso, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa da inclusão como referência na doutrina espírita e no desenvolvimento social por sua capacidade de reunir saberes diferenciados e articular as parcerias para realização das atividades.
Tem por objetivos promover o interesse coletivo com ações, atividades que possam orientar pessoas com deficiência no mercado de trabalho, cultural, bem como propor políticas públicas, que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências físicas, nas áreas e acessibidade para facilitar as condições de locomoção, saúde, cultura e educação.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que a Associação Baiana de Deficiente Físicos atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

MOÇÃO Nº 313/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia São Tiago Maior celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 314/23.....Aplauso em comemoração ao dia Nacional das APAEs, celebrado anualmente no dia 11 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nºs. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nºs. 10.520/02 e n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023; Proc. nº. 286/2023 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Câmara Municipal de Salvador.

Tendo em vista o manifesto Pedido de Rescisão do Contrato, encaminhado pela licitante **MV2 SERVIÇOS LTDA. (Bahia Vale)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.379.128/0001-79, tornamos sem efeito o ato que ensejou sua adjudicação e homologação.

Por essa razão, o Pregão em epígrafe será **REABERTO**, oportunamente, para convocação da empresa subsequente.

Demais informações pelo e-mail: compelcms@cms.ba.gov.br ou telefones (71) 3320-0421/0422.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**32/2023**
PROCESSO Nº	1.140/2023, de 11 de julho de 2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 11/2023
CONTRATADA:	**Next Produção Ltda**
CNPJ Nº	02.417.159/0001-31
PARECER JURÍDICO Nº	309/2023
OBJETO:	A contratação de solução da tecnologia da informação e comunicação concernente à prestação de serviços para adequação e modernização dos serviços de transmissão de áudio e vídeo (streaming de áudio e vídeo) em alta definição, incluindo os equipamentos e suas respectivas redundâncias para o sistema de transmissão da TV e Rádio Câmara com link de dados e suporte técnico, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência e neste instrumento, para atender às necessidades da CONTRATANTE.
VALOR TOTAL:	**R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	**12 (doze) meses**, com início na data da publicação do seu extrato deste no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	**07 de dezembro de 2023**
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Ubaldo Rivera Gomez – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:15	COLETIVA - ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 9 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.